



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS**

ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO VEREADOR HIGINO NETO

REQUERIMENTO Nº 048/2026



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA**

O Vereador que esta subscreve, no exercício de sua função fiscalizadora, conforme previsto no art. 2º, §4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsas/MA, e nos termos dos arts. 161 e 163 do mesmo diploma, requer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Balsas, solicitando:

**“SEJA DETERMINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) A ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE DIRETRIZES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI Nº 15.131/2025, DEVENDO TAIS DIRETRIZES SEREM ELABORADAS EM CONJUNTO COM A EQUIPE DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA, COM A INCLUSÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA.”**

#### **JUSTIFICATIVA:**

O presente requerimento tem por finalidade assegurar maior efetividade às políticas públicas voltadas à inclusão e à promoção da saúde de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino.

É sabido que pessoas com TEA frequentemente apresentam seletividade alimentar, restrições sensoriais e necessidades nutricionais específicas, o que exige acompanhamento técnico especializado e a elaboração de cardápios adaptados à sua realidade. A ausência de diretrizes nutricionais adequadas pode comprometer não apenas o desenvolvimento físico, mas também o desempenho cognitivo e social desses alunos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS**

ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO VEREADOR HIGINO NETO

A Lei nº 15.131/2025 reforça a necessidade de implementação de políticas públicas específicas voltadas às pessoas com TEA, incluindo ações que promovam sua saúde e bem-estar. Nesse contexto, a atuação da Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua equipe de nutrição, mostra-se essencial para garantir uma alimentação escolar adequada, inclusiva e compatível com as necessidades desse público.

Ademais, a inclusão de profissional com expertise na área é medida que se impõe, considerando a complexidade das demandas alimentares relacionadas ao TEA, possibilitando a elaboração de protocolos nutricionais mais eficazes, seguros e individualizados.

Dessa forma, a adoção das referidas diretrizes representa importante avanço na promoção da inclusão escolar, da dignidade da pessoa humana e do direito fundamental à saúde e à educação, princípios estes consagrados na Constituição Federal.

Diante do exposto, requer-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS "DOMINGO  
HOLANDA", 16 DE ABRIL DE 2026.**



**HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO**  
Vereador – Câmara Municipal de Balsas/MA